



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDP Nº 006/20

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e

Considerando que apesar de Estados e Municípios caminharem no sentido de determinar a flexibilização do isolamento social e retomada progressiva das atividades, dentre as quais as desportivas, estas últimas deverão atender a protocolos rígidos de segurança e saúde que ainda se encontram em fase final de análise, conclusão e aprovação, com vistas à implementação quando do retorno do Campeonato Carioca;

Considerando a necessidade de consolidar e colocar em prática as diretrizes definidas nos protocolos de segurança e saúde que vêm sendo elaborados com vistas ao retorno do Campeonato Carioca, para, após, replicá-las, na medida e proporção necessárias, caso seja possível, em relação às demais competições ainda programadas no calendário estadual de eventos da FERJ de 2020;

Considerando que enquanto a retomada do Campeonato Carioca não ocorrer, por motivos de força maior, permanece a imprevisibilidade de retorno à normalidade das atividades desportivas relacionadas às demais competições ainda previstas para o ano de 2020;

Considerando a excepcionalidade do momento e da situação em geral

RESOLVE:

Indicar que, (com exceção das equipes da categoria de profissionais dos Cubes da Série A) os demais Clubes (profissionais e amadores) e as Ligas Municipais, cujas competições não tenham sido canceladas nos termos da RDP nº 016/20, devem permanecer com todas as suas atividades desportivas suspensas (treinamentos, coletivos, jogos amistosos e etc...), especialmente aquelas que envolvam as equipes das categorias de base, até ulterior deliberação.

Esta resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2020.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES